



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD
Edital IEAD N° 007/2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Instituto de Educação a Distância – IEAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio da Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria N° 07/2020 do IEAD, de 08 de janeiro de 2020, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e pré-matricula para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão em Saúde na modalidade a distância, com prazos máximos de doze meses para integralização das disciplinas e de três meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando quinze meses, observados os aspectos a seguir descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade do IEAD e com o apoio da PROPPG;

1.2 – O processo seletivo para os cursos de Especialização será realizado em etapa única constituída de avaliação acadêmica totalizando 10 (dez) pontos e experiência profissional totalizando 10 (dez) pontos, com nota máxima de 20 (vinte) pontos de caráter classificatório.

1.3 – Para se candidatar a uma das vagas dos cursos de Especialização o candidato deverá **possuir formação superior ou graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.**

1.4 – A distribuição das pontuações na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional e outras informações estarão disponíveis nos Anexos deste Edital.

1.5 – Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

2. DAS VAGAS

2.1 – A oferta de vagas, distribuídas no Polo de Apoio da Unilab no município de Aracati e pelas categorias, estão descritas no **Quadro I**.

2.1.1 – As vagas podem ser ocupadas por candidatos que residem no Polo de atuação da Unilab em Aracati ou em municípios circunjacentes, conforme **Anexo I – Cidades Consideradas Circunjacentes ao Polo.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

2.2 – De acordo com o Artigo 27 da Resolução CONSUP Pró-Tempore nº 06/2011, que “Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, da Unilab,” serão destinadas 10% das vagas do curso, sem ônus, para servidores técnico-administrativos e servidores docentes da Instituição.

2.3 – O curso de Especialização em Gestão em Saúde terá reserva de 40% das vagas ofertadas para Servidores Públicos.

2.4 – Para todos os cursos serão destinadas 10% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

2.5 – As demais vagas, denominadas de “Ampla Concorrência” são destinadas ao público em geral, que atendam às exigências do presente Edital.

2.6 – Para o caso de vagas não preenchidas nas Categorias de Servidor Público, Ações Afirmativas e Servidor da Unilab, essas serão redistribuídas para a Ampla Concorrência.

2.7 – No momento da inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias, Ampla Concorrência; Servidor Público; Ações Afirmativas ou Servidor da Unilab.

2.8 – A inscrição em mais de uma Categoria, ensejará a eliminação imediata do candidato.

QUADRO I

CURSO	CATEGORIA	30 VAGAS NO POLO ARACATI
Gestão em saúde	Ampla concorrência	12
	Servidores públicos	12
	Ações afirmativas	03
	Servidores UNILAB	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição far-se-á exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período definido no **Item 7**, do Cronograma deste Edital, utilizando o website http://sigaa.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.

3.2 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

3.3 – O candidato deverá anexar em formato PDF e legível, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d. Cópia do Comprovante das obrigações militares para homens;
- e. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte;
- f. Cópia do visto de permanência para estrangeiros;
- g. Cópia do comprovante de residência;
- h. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
- i. Cópia do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou Declaração da Instituição, onde o título foi obtido, com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
- j. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp conforme estabelecido no **Anexo II – Tutorial de Emissão da GRU**, (Unidade Gestora (UG) – 158565; Gestão 26442-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA; Código de Recolhimento – 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

PÚBLICO) com data de vencimento até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa exigida para a inscrição;

- k. Cópia do termo de posse ou contrato de trabalho ou carteira de trabalho;
- l. Cópia do último contracheque ou recibo de pagamento de salário.

3.4 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 terá sua inscrição indeferida.

3.5 – As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

3.6 – A comprovação da formação ou graduação superior poderá ser substituída por declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida formação ou graduação superior antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

3.7 – Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição declarando ser membro de família de baixa renda e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento específico, **Anexo III**. O requerimento após devidamente preenchido e assinado deverá ser digitalizado e enviado por **e-mail** ao endereço selecaoiead@unilab.edu.br, em datas definidas no **Item 7**, cronograma deste edital. A Unilab, por meio do NIS procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Artigo 2º do Decreto supracitado. A divulgação do deferimento ou indeferimento das isenções será feita no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

4. DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 – A Avaliação Acadêmica e a Experiência Profissional serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

4.2 – O resultado preliminar da seleção será publicado em dia definido no **Item 7**, Cronograma deste do Edital.

4.3 – O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Seleção ao IEAD, no prazo de até 72 horas da divulgação.

4.3.1 – Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>. A interposição de recursos somente será recebida por escrito no Polo de inscrição.

4.3.2 - Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do envio do recurso.

4.3.3 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

4.3.4 – Os recursos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que emitirá decisão. A decisão da Comissão Julgadora será informada no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/> quando da divulgação do resultado final.

4.3.5 – Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida após a interposição do recurso.

4.3.6 – O IEAD constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 – Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no **Quadro I** desse Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna no curso e em cada polo.

5.2 – No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

1. Candidato com maior idade (dia, mês e ano);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

2. Candidato com maior nota de formação acadêmica;
3. Candidato com maior nota de experiência profissional.

5.3 – O resultado final do processo seletivo de alunos para os cursos de Especialização será divulgado no dia estabelecido no **Item 7**, cronograma deste edital no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

6. DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1 – A pré-matrícula far-se-á, através de entrega da documentação de forma presencial ou por procuração, no Polo de Aracati, conforme endereço constante do **Anexo IV** do presente Edital, no período definido no **Item 7**, Cronograma deste edital.

6.2 – Em caso de pré-matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil.

6.3 – O candidato deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada do documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
3. Cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;
4. Cópia autenticada do visto de permanência para estrangeiros;
5. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou cópia autenticada de Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
6. Cópia autenticada do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou declaração da instituição onde o título foi obtido com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
7. Foto recente, tamanho 3/4.

6.4 – Somente poderão realizar a pré-matrícula, candidatos graduados portadores de diploma ou certidão de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

6.4.1 – Somente serão aceitas pré-matrículas se validados os resultados na seleção de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de nível superior por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

6.5 – A matrícula institucional será efetuada pela Coordenação do Curso em data a ser divulgada e no dia de realização da aula inaugural.

6.5.1 – A matrícula será efetivada caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada, inclusive comprovante de adequação aos requisitos do curso.

6.5.2 – No caso dos candidatos aprovados no processo seletivo, beneficiados pelo item 3.6, a matrícula somente será efetivada se apresentarem comprovação de conclusão do curso de nível superior, perdendo o direito à vaga na falta de documento comprobatório.

6.5.3 – Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no dia do primeiro encontro presencial, salvo justificativas previstas em lei como o Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969.

6.5.4 – Em caso de não comparecimento de candidatos CLASSIFICADOS nas chamadas, serão convocados os CLASSIFICÁVEIS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada curso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 – O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	17/01/2020
Envio do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição	17/01/2020 a 20/01/2020
Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	21/01/2020
Período de Inscrição/ Período de pagamento da taxa de inscrição	21/01/2020 a 16/02/2020
Divulgação da homologação das inscrições	05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições	06/03/2020 a 09/03/2020
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	10/03/2020
Avaliação da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional	10/03/2020 a 18/03/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	19/03/2020
Interposição de recurso em relação ao Resultado Preliminar	20/03/2020 a 23/03/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo e a relação dos candidatos selecionados	24/03/2020
Matrícula dos aprovados (Presencial)	26/03/2020 e 27/03/2020

30/03/2020 (Segunda-feira; 9h) - Apresentação do curso e do cronograma do curso e aula presencial sobre modalidade EAD.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

8.2 – Este Processo Seletivo terá validade para o curso de Especialização em Gestão em saúde com início previsto das aulas para o mês de março 2020, dependendo da classificação. Ressalta-se que os candidatos não matriculados no número de vagas do mês de março de 2020, integrarão uma lista de espera para vagas ofertadas em editais futuros ou para vagas remanescentes do mesmo curso de editais anteriores.

8.2.1 – Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Unilab, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

8.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 – Apresentamos no Anexo V informações gerais sobre o curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

8.5 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo IEAD.

Acarape, 17 de janeiro de 2020.

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância